

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026

- 1. Data, hora e local:** Reunião realizada aos 25 dias do mês de maio de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio de manifestação escrita via correio eletrônico.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho de Administração”) da Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Marcelo Munhoz Auricchio, Rafael Gorenstein, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Willian de Mello Magalhães Junior, José Múcio Monteiro Filho e Marcos Brasileiro Rosa.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a homologação do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 10 de abril de 2026, nos termos da respectiva ata (respectivamente, “Aumento de Capital” e “Ata de Aprovação do Aumento de Capital”).

4.1. Conversão de Créditos Sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) e Direito de Preferência:

- 4.1.1.** Em reunião realizada em 10 de abril de 2026 o Conselho de Administração aprovou a realização de novo aumento do capital social da Companhia com vistas à implementação do 9º Processo de Aumento de Capital e Conversão, conforme definido no Plano, em montante igual ou superior ao valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Valor Mínimo”), até o valor máximo de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Valor Máximo”), dentro do limite de capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea ‘b’ da Lei das S.A.
- 4.1.2.** A posição do capital social da Companhia antes do Aumento de Capital é de R\$ 2.265.024.800,39 (dois bilhões, duzentos sessenta e cinco milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais e trinta e nove centavos), dividido por 150.822.860 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

- 4.1.3.** Determinados credores da Companhia que compõem as classes dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (“Credores da 9ª Janela de Conversão”), titulares de créditos no valor total de R\$ 31.912.981,56 (trinta e um milhões, novecentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) (“Créditos da 9ª Janela de Conversão”), manifestaram formalmente seu interesse na capitalização dos seus respectivos créditos em ações da Companhia durante a 9ª Janela do Pedido de Conversão (conforme definida no Plano) encerrada em 09 de abril de 2026.
- 4.1.4.** Encerrada a 9ª Janela do Pedido de Conversão, foi concedido o direito de preferência aos acionistas. Durante o período de exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, entre os dias 16 de abril de 2026 e 15 de maio de 2026, a seguinte parcela das novas ações foi subscrita pelos acionistas titulares de direitos de subscrição:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	1.639.344.262	100%
Ações ON subscritas durante o período de preferência	249.217	0,015%
Sobras	1.639.095.045	99,985%

- 4.1.5.** Conforme fundamentado nos itens 5.1.2 (xii) e (xvi) da Ata de Aprovação do Aumento de Capital, bem como no item (xv) do artigo 2º do Aviso aos Acionistas divulgado na mesma data, a Companhia não realizou a abertura de prazo para subscrição de eventuais sobras de ações, portanto, não foi realizado rateio de sobras de ações ao término do prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas.
- 4.1.6.** Com relação aos Credores da 9ª Janela de Conversão que se manifestaram formalmente ao longo da 9ª Janela do Pedido de Conversão para a conversão dos seus créditos em ações de emissão da Companhia, após os resultados das subscrições de ações durante os períodos de exercício do direito de preferência pelos titulares de direitos de subscrição, e considerando os processos de arredondamento pré-estabelecidos, chegou-se ao seguinte cenário de conversão:

Total de Créditos a Converter (R\$)	R\$ 31.912.981,56
Total de Credores	15
Total de Ações Subscritas	52.316.372

- 4.1.8.** Foi conferido aos titulares de direitos de subscrição o direito de condicionarem sua decisão de subscrição de ações do Aumento de Capital à homologação total ou parcial do Aumento de Capital. Nesse sentido, a Companhia informa que foi apurado

um total de 19.225 (dezenove mil, duzentas e vinte e cinco) ações cujas subscrições foram retratadas, de modo que os respectivos valores pagos pelos acionistas subscritores serão restituídos em até 2 (dois) dias úteis contados da presente data.

- 4.1.9.** Por fim, considerando (i) as subscrições de ações pelos Credores da 9ª Janela de Conversão, (ii) as subscrições ocorridas durante o período de exercício do direito de preferência, e (iii) as ações objeto de retratação, o total de ações subscritas neste contexto é de 52.546.364 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro), representando um valor de subscrição de R\$ 32.053.276,68 (trinta e dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos (“Valor Total Subscrito via Conversão de Créditos Sujeitos ao Plano e Preferência”), conforme abaixo indicado:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	1.639.344.262	100%
Subscrições Preferência	229.992	0,014%
Subscritas via Conversão 9ª Janela	52.316.372	3,191%
Ações ON não subscritas	1.586.797.898	96,795%

- 4.1.10.** Tendo em vista que o Valor Total Subscrito via Conversão de Créditos Sujeitos ao Plano e Preferência é superior ao Valor Mínimo, o Conselho de Administração está autorizado a homologar o Aumento de Capital via Conversão.

4.2. Capitalização de Créditos Não Sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial

- 4.2.1.** Adicionalmente, nos termos do item 5.1.2.(xiv) da Ata de Aprovação do Aumento de Capital, foi conferido aos credores detentores de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial (conforme definidos na referida ata), a possibilidade de capitalizar seus respectivos créditos, mediante envio de solicitação expressa à Companhia durante o período de exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas.

- 4.2.2.** Nesse sentido, durante tal período a Companhia recebeu de credores titulares de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial pedidos de capitalização que totalizam o valor de R\$ 53.127.445,77 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) (“Valor Total Subscrito via Capitalização de Créditos Não Sujeitos ao Plano”). Considerando o critério de determinação do número de ações decorrentes da capitalização de Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial, previsto no item 5.1.2.(xiv) da Ata de Aprovação do Aumento de Capital, foram subscritas e integralizadas com Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial o total de 87.096.481 (oitenta e sete milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e oitenta e uma) novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital, conforme abaixo:

Total de Créditos a Capitalizar (R\$)	R\$ 53.127.445,77
Total de Credores não sujeitos ao Plano	296
Total de Ações Subscritas	87.094.315

4.2.3. Desse modo, considerando (i) Valor Total Subscrito via Conversão de Créditos Sujeitos ao Plano e Preferência e (ii) o Valor Total Subscrito via Capitalização de Créditos Não Sujeitos ao Plano, o total de ações emitidas a serem homologadas pela Companhia neste Aumento de Capital é de 139.640.679 (cento e trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove) ações, representando um valor de subscrição total de R\$ 85.180.722,45 (oitenta e cinco milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

	Quantidade total	Porcentagem
Ações ON emitidas	1.639.344.262	100%
Subscrições Preferência	229.992	0,014%
Subscrições via Conversão 8ª Janela	52.316.372	3,191%
Subscrições via Capitalização	87.094.315	5,313%
Ações ON não subscritas	1.499.701.417	91,482%

5. Deliberações: Dando continuidade aos trabalhos, após discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por maioria de votos, decidiram:

5.1. Aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital no valor de R\$ 85.180.722,37 (oitenta e cinco milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) (“Valor Total Subscrito”), mediante a emissão de 139.640.679 (cento e trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentas e setenta e nove) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), uma vez ter sido superado o Valor Mínimo estabelecido para o Aumento de Capital.

5.1.1. As Novas Ações são emitidas ao preço de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) por ação.

5.1.2. As ações subscritas no presente Aumento de Capital já foram totalmente integralizadas.

5.1.2.1. Os direitos patrimoniais e políticos decorrentes das Novas Ações serão aplicados exclusivamente a eventos que ocorrerem após a homologação parcial do Aumento de Capital, inclusive distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio.

5.1.3. Todas as 1.499.703.583 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, setecentos e três mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias emitidas no âmbito do Aumento de Capital e não subscritas são automaticamente canceladas neste ato.

5.1.4. Em face da homologação do Aumento de Capital nos termos acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 2.350.205.522,84 (dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 290.463.539 (duzentos e noventa milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

5.1.4.1. O Aumento de Capital ora homologado foi aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social, e do artigo 168, parágrafo 1º, alínea 'b' da Lei das S.A.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências relativas à homologação do Aumento de Capital, incluindo a formalização da conversão dos Créditos da 9ª Janela de Conversão, da capitalização dos Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial e a transferência das Novas Ações aos respectivos subscritores, bem como adotar as medidas necessárias à sua formalização e publicidade, inclusive mediante a publicação de aviso aos acionistas, fato relevante ou qualquer outra comunicação que se faça necessária pela legislação aplicável.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 25 de maio de 2026. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Rafael Gorenstein; Marcelo Munhoz Auricchio; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno; Willian de Mello Magalhães Junior; José Múcio Monteiro Filho; Marcos Brasileiro Rosa.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada em livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário